

**RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA**

**Protocolo:** Doc. Sec. 107/226103/2023.

**Requerente:** Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB).

**Endereço:** Rua Barão da Ponte Alta, defronte ao nº 1910 – Abadia.

Atendendo a solicitação do documento supracitado, procedemos à vistoria de 01 (um) flamboyant (*Delonix regia*) e de 01 (uma) mangueira (*Mangifera indica*) mortos, em final de ciclo biológico, e também de 01 (uma) palmeira yucca (*Yucca gigantea*) apresentando comprometimento biomecânico, todos localizados no canteiro central da via, defronte aos números 1910 e 1930. Os espécimes apresentam risco de queda com danos a transeuntes e veículos, por se tratar de via de tráfego intenso.

Diante disso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como a respectiva autorização de supressão e destoca para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução.



**Figura 1:** Flamboyant morto.  
Fonte: SEMAM, 2023.





**Figura 2:** Mangueira morta.  
Fonte: SEMAM, 2023.



**Figura 3:** Palmeira yucca.  
Fonte: SEMAM, 2023.

Uberaba, 13 de novembro de 2023.

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 16014/4D

  
**Mariane Silva Iglesias**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto nº 786/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

04/11/2023  
Mariane  
Iglesias

**AUTORIZAÇÃO N.º 344/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA**  
**Doc. Sec. 107/226103/2023**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **SESURB - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado:** SESURB

**Endereço:** Rua Barão da Ponte Alta - 1910- Abadia

**Supressão:**

Supressão de 01 (um) flamboyant (*Delonix regia*) e de 01 (uma) mangueira (*Mangifera indica*) mortas, e de 01 (uma) palmeira yucca (*Yucca gigantea*) com comprometimento biomecânico. Os espécimes estão alocadas no canteiro central da via apresentando risco de queda com danos a transeuntes e veículos.

**Recomendações:**

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m<sup>3</sup> “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2.ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m<sup>3</sup> (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

**Compensação:**

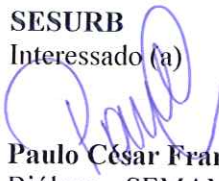
Após a realização do manejo autorizado: destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 02 (duas) muda(s) de pequeno porte ou médio porte.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 13/11/2023

**SESURB**

Interessado (a)

  
Paulo César Franco  
Biólogo - SEMAM

  
Mariane Silva Iglesias  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

**Validade desta autorização um (01) ano.**